



CÂMARA MUNICIPAL

21ª Reunião Ordinária
12/09/2018

- Aprovada por:
 - Unanimidade
Majoria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Aprovado em Minuta
O Presidente da Câmara

Nº 369/2018

Considerando que:

- A. A informação a fl. 64 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) a fl. 65;
- B. A propriedade do requerente, que este pretende mobilizar é parte significativa do espaço intersticial entre as áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) de Malhapão, Mato Antão e Casal da Serra que se encontram em processo de reconversão;
- C. Tal espaço intersticial, na vocação atribuída pelo Plano Diretor Municipal em vigor – “solo urbanizável – espaços de uso especial – equipamentos e outros usos de interesse público” e “solo urbanizado - espaços verdes – verde de proteção e enquadramento” é fator essencial da futura provisão central dos equipamentos e espaços verdes urbanos proporcionais à ocupação edificada que resultará da reconversão das AUGI atrás identificadas, e ainda da designada como Almarjão;
- D. A delimitação de unidades de execução deve constituir fator útil da correta intervenção no território, ainda que de forma faseada, em respeito por uma morfologia urbana coerente da fixação das funções preconizadas no Plano Diretor Municipal de Loures (PDM);
- E. A morfologia urbana preconizada no estudo desenvolvido na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana (DPRU) a fls. 21 a 37-A do processo em referência, comporta uma coerente e proporcional distribuição de encargos e benefícios adstritos às propriedades envolvidas dentro do perímetro urbano;
- F. A iniciativa do requerente, a concretizar-se, poderá constituir um contributo significativo para a cativação de áreas destinadas a equipamentos e espaços verdes urbanos, nas condições de centralidade preconizadas no PDM relativamente às AUGI envolventes, bem como para garantir acessos e ligação de infraestruturas entre si;
- G. Se concluiu o período de discussão pública, nos termos da deliberação da Câmara, em 28 de março de 2018, que aprovou a proposta n.º 132/2018, a que foi submetida a proposta de delimitação da Unidade de Execução de Malhapão agora proposta;
- H. Ponderando os resultados da discussão pública, que decorreu entre 03 de maio de 2018 e 07 de junho de 2018, não se registou qualquer participação sobre os termos da delimitação da Unidade de Execução agora proposta.

12-10-2018

De-se conhecimento
à DGU.

A CHEFE DE DIVISÃO

Manuela Carneiro

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, e reportando ao requerido no âmbito do processo 11/DPRU/2017:

1. Aprovar a delimitação de unidade de execução, nos termos requeridos por António M. Santos, Construções, Lda., mediante autorização do proprietário, Diamantino Inácio Dias, abrangendo o prédio rústico delimitado na planta a fl.10 do processo em referência, o qual, de acordo com a inscrição na Conservatória de Registo Predial de Loures, se situa em Malhapão, Covões de Baixo e Frente da Estrada, com área total de 35740 m², com a matriz n.º52 da secção A;
2. Para o efeito, e nos termos do PDM, no âmbito da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 06 – Murteira/Mato Antão/Casal da Serra, aprovar a fixação da morfologia urbana, os parâmetros de edificabilidade e cedência para equipamentos e espaços verdes de acordo com o estudo elaborado pela DPRU a fls. 21 a 37-A, nas condições constantes do despacho do Diretor do DPGU a fl. 40 do processo em referência.

Loures, 9 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

Bernardino Soares

Anexos: folhas do processo 11/DPRU/2017, as quais deverão ser distribuídas em suporte digital.